



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

Boa Vista, 16 de março de 2015.

Edital 002/2015-PIBID/FISICA/UFRR

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID / UFRR - SUBPROJETO FISICA**

A Universidade Federal de Roraima –UFRR, por meio da Coordenação Institucional do PIBID, torna pública a abertura de processo seletivo de acadêmicos para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência –PIBID/UFRR, em conformidade com o Edital CAPES 061/2013 e a Portaria Nº. 096-CAPES, de 18 de julho de 2013.

PREÂMBULO

“O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência visa incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica; contribuir para a valorização do magistério; elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica; inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar, que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem; incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-os protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessária à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura”.

Os bolsistas atuarão em escolas da rede pública da cidade de Boa Vista, nas quais o Projeto Institucional/Subprojeto Física está ambientado.

1.OBJETIVO:

Selecionar acadêmicos para atuarem como Bolsistas de Iniciação à Docência do PIBID/FÍSICA/UFRR – nas escolas previamente selecionadas, conforme Projeto Institucional/Subprojeto Física.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. De 17/03/2015 a 20/03/2015, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 3 deste edital.

2.2. As inscrições deverão ser efetuadas por meio de formulário próprio (ANEXOS I e II – EDITAL 002/2015-PIBID/FÍSICA/UFRR), disponível em <http://www.proeg.ufrr.br>.

2.3. O formulário de inscrição, bem como os demais documentos solicitados no item 2.5 deste Edital, deverão ser entregues na sala da Secretaria da Coordenação do Curso de Física e Departamento de Física – Bloco V - CCT/UFRR das 09:00h às 11:00h e das 15:00h às 17:00h.

2.4. Poderão participar da seleção os discentes que preencham os seguintes requisitos:

2.4.1. ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

2.4.2 estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Física da UFRR;

2.4.3 estar cursando, preferencialmente, entre o segundo e o sexto semestre do curso de Licenciatura em Física da UFRR;

2.4.4. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

2.4.5 possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFRR;

2.4.6 possuir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais disponíveis para se dedicar às ações desenvolvidas no subprojeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição, conforme ações previstas nos cronogramas do Projeto Institucional/Subprojeto Física;

2.4.7 não receber bolsa de outras agências ou concedidas pela CAPES, inclusive UAB, simultaneamente à bolsa do PIBID, salvo bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas;

2.4.8 possuir, preferencialmente, Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;

2.4.9 o estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

2.4.10 ser aprovado no processo seletivo.

2.5. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

2.5.1. formulário de inscrição (ANEXO I deste Edital), devidamente preenchido, contendo uma carta de interesse (ANEXO II deste Edital), com justificativa de interesse em atuar futuramente em escolas da rede pública da Educação Básica; proposta de atuação no âmbito do Projeto

Institucional/Subprojeto Física; possível impacto na sua formação e disponibilidade de tempo conforme item 2.4.6 deste edital;

2.5.2. comprovante de matrícula regular;

2.5.3. histórico escolar, salvo alunos de primeiro semestre;

2.5.4. cópia do CPF;

2.5.5. cópia de documento de identidade, se brasileiro, ou passaporte, se estrangeiro;

2.5.6. currículo preferencialmente no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);

2.5.7. declaração de que não possui pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PRAE/UFRR, Biblioteca/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral (ANEXO III deste Edital)

2.6. O candidato deverá apresentar cópia dos dados bancários (extrato de conta corrente ou equivalente) no ato da inscrição ou no ato de assinatura do Termo de Compromisso Institucional.

2.7. A homologação das inscrições será realizada pela Coordenação do Subprojeto Física e publicada em edital específico, na página <http://www.proeg.ufr.br>, conforme Cronograma deste edital.

2.8. Os recursos à homologação das inscrições serão interpostos na data prevista no cronograma junto à Coordenação do Subprojeto Física – sala 513 do Bloco V-CCT-UFRR.

3. NÚMERO DE VAGAS (bolsas)

3.1. O número de bolsas para início imediato no PIBID/Física é de 03 (três) vagas:

3.2. Os candidatos selecionados e não classificados dentro das vagas previstas no item 3.1, deste edital, poderão vir a ser chamados em caso de vacância.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1. O processo seletivo será realizado pelos coordenadores do Subprojeto Física através de análise dos seguintes documentos:

4.1.1 histórico escolar; carta de interesse e currículo;

4.2. Os critérios e pontuação serão definidos pelos Coordenadores do Subprojeto Física.

4.3. No caso de empate, serão considerados os seguintes itens, na ordem de prioridade a seguir: 1) aluno oriundo de escola da rede pública; 2) carta de interesse; 3) melhor Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico; currículo;

4.4 Da homologação do resultado do processo seletivo, caberá recurso, no dia seguinte à data da publicação da homologação, à coordenação do Subprojeto Física - sala 513 do Bloco V-CCT-UFRR.

5. DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

5.1. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:

5.1.1. receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedida pela CAPES, durante o período de participação no projeto, condicionada à avaliação de desempenho, com base na participação do aluno bolsista nas ações propostas no Projeto Institucional/Subprojeto e avaliação do coordenador de subprojeto, de acordo com a disponibilidade da CAPES e a continuidade do Programa;

5.1.2. ter horário específico destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com o supervisor e coordenador de subprojeto;

5.1.3. ter horário específico definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;

5.1.4. receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.

5.2. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão as seguintes obrigações:

5.2.1. tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

5.2.3. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

5.2.4. assinar Termo de Compromisso do PIBID/UFRR;

5.2.5. restituir à Capes eventuais benefícios do programa recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

5.2.6. informar, imediatamente, ao coordenador de subprojeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

5.2.7. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no PIBID/FÍSICA/UFRR;

5.2.8. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;

5.2.9. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFRR;

5.2.10. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

5.2.11. elaborar e executar plano de atividades, juntamente com o supervisor e coordenador de subprojeto, em conformidade com o Projeto Institucional/Subprojeto Física;

5.2.12. dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID/UFRR, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

5.2.13. manter endereço residencial e telefones atualizados junto ao coordenador de subprojeto; bem como contato virtual frequente com a coordenação do Subprojeto Física;

5.2.14. elaborar relatórios de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de subprojeto;

5.2.15. entregar, no início de cada semestre, comprovante de matrícula e horário de aulas ao coordenador de subprojeto;

- 5.2.16. participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades;
- 5.2.17. atender às demandas, definidas pelo coordenador de subprojeto, para o bom desempenho do Projeto Institucional/Subprojeto Física;
- 5.2.18. apresentar desempenho acadêmico satisfatório durante a vigência da bolsa;
- 5.3. O bolsista que deixar de cumprir as obrigações terá sua bolsa cancelada, mediante avaliação de desempenho realizada pelo coordenador da área.
- 5.4. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A Coordenação de Subprojeto Física enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID/UFRR, na qual constarão os nomes dos candidatos selecionados por ordem de classificação.
- 6.2. O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso Institucional e apresentar os dados bancários na data estipulada no item 2.6. deste edital, na sala do PIBID/ Física, sala 513 do Bloco V – CCT - UFRR. A conta corrente não poderá ser conta poupança e nem conta salário e deve estar ativa (verificar junto ao banco) e ter como titular o beneficiário da bolsa.
- 6.3 O candidato selecionado deverá assinar a Declaração de que não possui pendências com a PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PROEX/UFRR, Biblioteca Central/UFRR, Receita Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral.
- 6.4. O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.
- 6.5. A validade deste edital é de 12 meses a contar da sua publicação, podendo haver publicação de novos editais para preenchimento de vagas ociosas ou prorrogação deste, a critério da Coordenação do PIBID/UFRR/Subprojeto Física.
- 6.7. A pontuação para a seleção será definida pela Coordenação de Subprojeto Física;
- 6.8. Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores do Subprojeto Física em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFRR.

7. CRONOGRAMA:

Datas	Etapas
16 de março de 2015	Publicação do Edital
17 a 20 de março de 2015	Inscrição dos candidatos
23 de março de 2015	Divulgação da homologação das inscrições
24 de março de 2015	Recurso à homologação das inscrições
25 de março de 2015	Resultado dos recursos à homologação das inscrições
26 de março de 2015	Seleção dos bolsistas

27 de março de 2015	Divulgação do resultado da seleção de bolsistas
30 de março de 2015	Recurso ao resultado da seleção de bolsistas
31 de março de 2015	Resultado dos recursos à seleção dos bolsistas e Resultado Final
01 de abril de 2015	Assinatura do Termo de Compromisso Institucional

Profa. Dr. Ijanílio Gabriel de Araújo

E-mail: ijanilio.araujo@ufr.br

Coordenador do Pibid/ Física /UFRR

**O original encontra-se assinado na sala do Pibid – Sala 07, Bloco IV, UFRR.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL 002/2015-PIBID/FÍSICA/UFRR

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DE ACADÊMICOS**

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

CPF: _____ IDENTIDADE OU PASSAPORTE: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____

TELEFONES DE CONTATO: _____

EMAIL: _____

LICENCIANDO EM: _____(CURSO)

NÚMERO DE MATRÍCULA: _____

INÍCIO DO CURSO NA UFRR: ____/20____ PREVISÃO DE FORMATURA: ____/____

RECEBE BOLSA DE OUTRO PROGRAMA DA UFRR? () SIM () NÃO

ESTUDOU EM ESCOLA DA REDE PÚBLICA?

() SIM [APRESENTAR HISTÓRICO ESCOLAR COMPROBATÓRIO] () NÃO

ATUOU COMO BOLSISTA PIBID? () SIM QUANTO TEMPO? ____MESES () NÃO

POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO? ()SIM ()NÃO

DADOS BANCÁRIOS (CASO JÁ POSSUA CONTA CORRENTE)

BANCO _____ AGÊNCIA (Nº.) _____

CONTA CORRENTE (Nº) _____

DATA ____/____/2015

ASSINATURA DO ACADÊMICO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**



EDITAL 002/2015-PIBID/FÍSICA/UFRR

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO

No espaço a seguir, apresente as razões pelas quais deseja participar do PIBID/UFRR, contemplando justificativa de interesse em atuar futuramente em escolas da rede pública da Educação Básica, proposta de atuação (ações) no âmbito do Projeto Institucional/Subprojeto, com disponibilidade de tempo e possível impacto na sua formação.

_____ ASSINATURA DO ACADÊMICO

Boa Vista, ____ de _____ de 2015.

Se necessário, utilize o verso da folha.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

EDITAL 002/2015-PIBID/FÍSICA/UFRR

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Eu, _____ declaro,
sob as penas do art. 229 do Código Penal, que não possuo pendências com a
PROEG/UFRR, PRPPG/UFRR, PROEX/UFRR, Biblioteca Central/UFRR, Receita
Federal, Serviço Militar ou Justiça Eleitoral e que tais informações são verdadeiras, não
havendo omissão ou dados que possam induzir a equívocos de julgamento.

Boa Vista ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Acadêmico